

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



BUERAREMA
PREFEITURA

LEI Nº 802/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Feira Livre Municipal “**LUZIA BATISTA DOS SANTOS - DONA PULU**” e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que lhes confere o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Buerarema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Feira Livre Municipal, localizada no Centro, passará a denominar-se Feira Livre Municipal “**LUZIA BATISTA DOS SANTOS - DONA PULU**”.

Art.2º– No local conterà a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico da Sra. **LUZIA BATISTA DOS SANTOS - DONA PULU**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, em 08 de Setembro de 2021.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*